Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior no âmbito do Hospital Veterinário da Universidade de Évora

Ata n.º 1

Aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15:00 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 21/09/2026 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora, sendo Presidente Elisa Bettencourt e vogais efetivos Nuno Alexandre e Pedro Caetano, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em medicina Veterinária pré Bolonha ou mestrado integrado em medicina veterinária, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

Principais tarefas:
Serviço clínico de grandes animais integrado na equipa do HVUE
Serviço na área da reprodução com apoio ao treino, recolha e processamento de sémen de bovinos e pequenos ruminantes, apoio aos programas de inseminação artificial e ovulação múltipla, transferência de embriões e criopreservação de embriões de bovinos e pequenos ruminantes

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:
Experiência em clínica e cirurgia de ruminantes
Experiência em controlo reprodutivo e biotecnologias da reprodução em bovinos
Experiência em controlo reprodutivo e biotecnologias da reprodução em pequenos ruminantes
Conhecimentos Especializados e Experiência: conhecimentos na área da clínica e reprodução em ruminantes

Competências:

Inovação e Qualidade: procura contínua de melhoria nos processos de trabalho, aplicando novas metodologias ou soluções de forma criativa.
Trabalho de Equipa e Cooperação: capacidade de colaborar com outros elementos, partilhar conhecimentos e integrar-se em equipas multidisciplinares. Disponibilidade para trabalhar por turnos

Adaptação e Melhoria Contínua: flexibilidade face à mudança e empenho no desenvolvimento pessoal e profissional (atitude proativa perante ações de formação)

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.
O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

AC =(HA*0, 20)+ (FP*0, 20)+(EP*0, 50)+ (AD*0, 10)

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura pré-bolonha	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 60h de formação	5 valores
Entre 61h e 90h de formação	10 valores
Entre 91h e 120h de formação	15 valores
Mais de 120h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em clínica e cirurgia de ruminantes

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em controlo reprodutivo e biotecnologias da reprodução em bovinos

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em Experiência em controlo reprodutivo e biotecnologias da reprodução em pequenos ruminantes

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	10 Valores
Desempenho bom e muito bom	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

Inovação e Qualidade
Trabalho de Equipa e Cooperação
Adaptação e Melhoria Contínua

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética:

CF = 70% AC + 30% EAC

Nada mais havendo a tratar, pelas nove horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Assinado por: **Elisa Maria Varela Betencourt Henriques**
Num. de Identificação: 09619200

CHAVE MÓVEL

Os vogais

Assinado por: **Nuno Miguel Lourenço Alexandre**
Num. de Identificação: 10576579

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Pedro Miguel Cunha Caetano**
Num. de Identificação: 13790908

CHAVE MÓVEL